Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de dezembro de 2020
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, terça-feira, reuniu-se a edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara Municipal, Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em sessão extraordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 31/2020, datado do dia sete do mês de dezembro. O presidente João Vaz cumprimentou a todos os presentes em plenário e solicitou ao vereador e secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal, conforme prevê o artigo cento e dezesseis, inciso primeiro, do Regimento Interno da Câmara e verificando a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos; e a ausência das vereadoras Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. Prosseguindo, o presidente João Vaz de Oliveira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo bíblico e a oração do Pai Nosso, ofertados pelo vereador Getulio. Feito isso, havendo quorum, a sessão iniciou-se às dezessete horas e quinze minutos, com a seguinte invocatória do Regimento Interno: *"sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos"*. Prosseguindo, o presidente João Vaz informou ao plenário que, a partir daquele momento, ia passar à apreciação da ata da reunião extraordinária, ocorrida no dia três de dezembro de dois mil e vinte. Dispensada a leitura, a ata foi aprovada e assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. Prosseguindo, não havendo inscritos para a tribuna livre, o presidente João Vaz informou que ia passar para a segunda parte – ordem do dia -, e solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal dos vereadores, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo, do Regimento Interno. Após a chamada nominal, verificou-se a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos; e a ausência das vereadoras Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. Em seguida, com a concordância do plenário, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 41/2020,** de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2021."*. Em seguida, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. O parecer foi favorável, com algumas observações do relator. Colocado em primeira discussão, se manifestaram os vereadores Albert e João Vaz. Colocado em primeira votação o **PROJETO DE LEI Nº 41/2020** foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das vereadoras Silvânia e Siomar. Em seguida, o presidente João Vaz informou que foram apresentadas várias emendas **PROJETO DE LEI Nº 41/2020** e colocou em apreciação em turno único de votação a **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2020,** de autoria do vereador Albert, que *"Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 41/2020, que modifica o caput do art. 5º e revoga o parágrafo 1º e incisos I e II do art. 5º."* Logo após, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade à referida proposição. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, o vereador Julio se manifestou. Colocada em votação única, a **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2020 AO PROJETO DE LEI Nº**

41/2020 foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das vereadoras Silvânia e Siomar. Prosseguindo, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em turno único de votação, a **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 24/2020,** de autoria do vereador Albert, *"Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 41/2020, que fica acrescido na dotação 611 o valor no PLOA/2021, e fica reduzido na dotação 295."* A seguir, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade à referida proposição. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, o vereador Albert se manifestou. Colocada em votação única, a **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 24/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2020** foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das vereadoras Silvânia e Siomar. Dando sequência, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em turno único de votação, a **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 26/2020,** de sua autoria, *"Proposta de Emenda Substitutiva ao PL nº 41/2020, que altera o quadro de detalhamento de despesa."* A seguir, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade à referida proposição. O parecer foi favorável. Colocada em discussão única, ninguém se manifestou. Colocada em votação única, a **PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 26/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 41/2020** foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das vereadoras Silvânia e Siomar. Prosseguindo, o presidente João Vaz colocou em apreciação, em turno único de votação, todas as Propostas de Emenda Impositivas a seguir, de forma conjunta: **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 01/2020,** de autoria do vereador Albert, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 01/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 02/2020,** de autoria do vereador Danilo, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 02/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 251, e reduzido da dotação 13."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 03/2020,** de autoria do vereador Getulio, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 03/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 160, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 04/2020,** de autoria do vereador Haroldo, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 04/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 05/2020,** de autoria do vereador Jader, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 05/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 06/2020,** de autoria do vereador Julio, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 06/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 07/2020,** de autoria do vereador João Batista, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 07/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 23, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 08/2020,** de autoria do vereador Romis, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 08/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13.";* **PROPOSTA DE EMENDA**

IMPOSITIVA N° 09/2020, de autoria da vereadora Silvânia, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 09/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 10/2020,** de autoria da vereadora Siomar, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 10/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 250, e reduzido da dotação 13."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 11/2020,** de autoria do vereador João Vaz, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 11/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 48, e reduzido da dotação 13."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 12/2020,** de autoria do vereador Albert, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 12/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 691, e reduzido da dotação 189."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 13/2020,** de autoria do vereador Danilo, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 13/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 699, e reduzido da dotação 100."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 14/2020,** de autoria do vereador Getulio, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 14/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 208, e reduzido da dotação 201 e 206."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 15/2020,** de autoria do vereador Haroldo, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 15/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 327, e reduzido da dotação 701."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 16/2020,** de autoria do vereador Jader, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 16/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 331, e reduzido da dotação 232."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 17/2020,** de autoria do vereador Julio, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 17/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 331, e reduzido da dotação 701."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 18/2020,** de autoria do vereador João Batista, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 18/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 699, e reduzido da dotação 100."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 19/2020,** de autoria do vereador Romis, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 19/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 327, e reduzido da dotação 284."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 20/2020,** de autoria da vereadora Silvânia, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 20/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 251, e reduzido da dotação 29."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 21/2020,** de autoria da vereadora Siomar, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 21/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 704, e reduzido da dotação 30."*; **PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 22/2020,** de autoria do vereador João Vaz, que *"Proposta de Emenda Impositiva nº 22/2020, que fica acrescido o valor de R$52.456,00 da dotação 331, e reduzido da dotação 701."* Em seguida, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse os pareceres de legalidade à todas as referidas proposições. Todos os pareceres foram favoráveis, com pequenas correções a serem realizadas na Redação Final. Colocadas em discussão única, se manifestaram os vereadores Albert, Jader, João Batista e João Vaz. Colocadas em votação única, de forma coletiva, as **PROPOSTAS DE EMENDA IMPOSITIVAS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22** foram aprovadas por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das

vereadoras Silvânia e Siomar. Diante do resultado, o presidente João Vaz informou que o projeto, acrescido de todas as propostas de emendas aprovadas, seria encaminhado às Comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária; Assistência Social, Educação e Saúde; para análise e elaboração de pareceres de mérito, para apreciação e votação, em segundo turno. Em seguida, o presidente João Vaz colocou em apreciação em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI N° 42/2020,** de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela Lei Municipal nº 2.460, de 06 de dezembro de 2017 e dá outras providências."* Em seguida, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, o presidente João Vaz se manifestou. Colocado em primeira votação o **PROJETO DE LEI Nº 42/2020** foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das vereadoras Silvânia e Siomar. Diante do resultado, o presidente João Vaz informou que o projeto seria encaminhado às Comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária; Assistência Social, Educação e Saúde; para análise e elaboração de pareceres de mérito, para apreciação e votação, em segundo turno. Em seguida, o presidente João Vaz colocou em apreciação em primeiro turno de votação, o **PROJETO DE LEI Nº 44/2020,** de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas."* Em seguida, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, o presidente João Vaz se manifestou. Colocado em primeira votação o **PROJETO DE LEI Nº 44/2020** foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, Jader, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência das vereadoras Silvânia e Siomar. Prosseguindo, o presidente João Vaz colocou em apreciação em turno único de votação, a **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N° 25/2020,** de autoria do vereador Albert, que *"Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 44/2020, que fica reduzido R$50.000,00 da Secretaria Estado Defesa Social, e fica incluído no par. 2º do art.1º do PLO nº 44/2020 este valor à Confederação de Irmãos Beneficentes Evangélicos de Carmo do Paranaíba."*. Em seguida, solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade da referida proposição. O parecer foi favorável. Colocado em discussão única, o vereador Albert se manifestou. Colocado em votação única a **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 25/2020 ao PROJETO DE LEI Nº 44/2020** foi aprovada por sete votos favoráveis dos vereadores: Albert, Danilo, Getulio, Haroldo, João Batista, Julio e Romis; nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e a ausência dos vereadores Jader, Silvânia e Siomar. Diante do resultado, o presidente João Vaz informou que o projeto, acrescido da proposta de emenda, seria encaminhado às Comissões de: Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa; Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária; Assistência Social, Educação e Saúde; para análise e elaboração de

pareceres de mérito, para apreciação e votação, em segundo turno. Não havendo mais nenhuma manifestação, o presidente João Vaz solicitou ao secretário Haroldo que fizesse a chamada nominal final e verificando a presença dos vereadores: Albert Denis Reis da Silva, Danilo de Oliveira, Getulio Henrique Sousa Oliveira, Haroldo José de Andrade, Jader Quintino Alves, João Batista de Faria, João Vaz de Oliveira, Julio Cesar Moraes Gontijo, Romis Antônio dos Santos; e a ausência das vereadoras Silvânia Ribeiro Lopes e Siomar Rodrigues Ferreira. E, por não haver mais nada a tratar, o presidente João Vaz declarou a reunião encerrada às dezoito horas e quarenta e um minutos. O vereador e secretário, Haroldo José de Andrade, determinou que esta ata fosse redigida e lavrada, sob a sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo segundo, da Lei Federal n° 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Carmo do Paranaíba, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Albert Denis Reis da Silva
Vereador

Danilo de Oliveira
Vereador

Getulio Henrique S. Oliveira
Vereador/Vice-Presidente

Haroldo José de Andrade
Vereador/Secretário

Jader Quintino Alves
Vereador

João Batista de Faria
Vereador

João Vaz de Oliveira
Vereador/Presidente

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Romis Antônio dos Santos
Vereador